



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.136/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CANCI, Prefeito de Irani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 080/2017, art. 4º, § 4º, no exercício de 2024, com a ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob nº 10.999.978/0001-62, com sede na Rua São João S/N, Centro, Irani/SC, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º O valor de repasse financeiro servirá para cobrir despesas de manutenção das atividades previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os repasses serão feitos em parcelas mensais, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela instituição, pagas até dia 10 de cada mês.

§ 3º Como contrapartida, a Associação disponibilizará atendimento aos animais de rua na cidade de Irani.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

2000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

2002 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 - ADMINSITRAÇÃO GERAL

2.4 - REPASSE À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.42.01.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEICANCI

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 15/12/2023.

ALUISIO DELINO BAVARESCO

Secretário de Administração e Finanças

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 34, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para formalização do termo de colaboração:

1. certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
2. certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
3. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
4. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
5. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; CNPJ
6. Plano de trabalho, contendo:
 - a. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 - b. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

- c. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- 7. Conta corrente específica para o Termo de Colaboração; *Ag 3066*
- 8. Projeto básico quando o objeto for Obra (reforma/ampliação); *CIC 55870-2*
- 9. Certidão atualizada da matrícula;
- 10. Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais (ANEXO I).



ONG Emergência Animal Irani

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal

C.N.P.J.

10.999.978/0001-62

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Sem Fins Lucrativos**ENDEREÇO:** Rua São João S/N**BAIRRO:** Centro**CIDADE:** Irani- SC**CEP:**

89680-000

TELEFONE [REDACTED]**NOME DO RESPONSÁVEL:** Jádima Lis Aparecida Bertoldi**CPF:** [REDACTED]**PERÍODO DE MANDATO**

06/08/2020 À 05/08/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

[REDACTED]

CARGO: Presidente**ENDEREÇO**

Rua São João [REDACTED]

CEP

89680-000

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Irani. Atendimento emergencial de animais em situação de rua. Aquisição de ração para os animais abrigados pela ong e em lares temporários. Manutenção do canil de abrigo aos animais recolhidos pela ONG.

PRAZO DE EXECUÇÃO**INÍCIO**

Janeiro

TÉRMINO

Dezembro

PÚBLICO ALVO:

O Projeto de Controle Populacional se destina a animais comunitários, animais abandonados e de pessoas que adotaram através da ONG. Além de custear ração mensal para os animais sob responsabilidade da mesma e manutenção do canil de responsabilidade da mesma.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Causa Animal vem ganhando força com ações de mídias e projeto de lei que visam diminuir o sofrimento animal e o abandono nos municípios do Brasil. Uma das ações que podem vir a auxiliar na diminuição do abandono é a esterilização de animais comunitários ou de tutores de baixa renda, que não conseguem manter em dia vacinas ou medicamentos, o que geram um alto número de gestações e doenças que em alguns casos podem ser transmitidas para o ser humano, o que passa a ser uma questão de saúde pública. Outro fator a ser elencado é o fato de haver um grande número de animais de ruas, o que acaba gerando uma grande sequência de prenhes (cães fêmeas e gatas fêmeas) e filhotes que acabam sendo abandonados em vias públicas e podem até mesmo gerar acidentes. Além do mais nas regiões de baixa renda, fica evidente o alto número de cães e gatos circulando nas ruas e até mesmo podendo em alguns momentos atacar pessoas, causando ferimentos e até mesmo doenças em função das condições que o animal está. Como solução para os problemas elencados anteriormente, a esterilização vem a ser a solução imediata que vem a beneficiar a diminuição da reprodução, bem como o número de abandonos e doenças nos animais que vivem em situação de abandono ou maus tratos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO.

Os animais em nosso município, seja na área urbana ou rural são vítimas diariamente de abandono, desleixo de maus proprietários ou também maus tratos. Além disso, esses animais podem provocar ou serem vítimas de acidentes de trânsito, além de agredirem outros animais ou também atacar seres humanos e procriarem sem um controle, contribuindo para agravar mais ainda o problema da superpopulação de animais errante e além do mais contrair e transmitir doenças zoonóticas e não-zoonóticas. Além disso é muito comum o uso de medicamentos injetáveis, as chamadas vacinas anti cio, para evitar que cadelas e gatas ovulem e emprenhem. O que pouco sabem, no entanto, é sobre o perigo desse método, pois a injeção anticoncepcional é uma bomba de hormônios que predispõe a câncer de mama, piometra (infecção grave no útero) e septicemia [infecção generalizada]. Causam efeitos colaterais graves e, muitas vezes, irreversíveis, podendo levar o animal a óbito, segundo especialistas. Com tudo, é



ONG Emergência Animal Irani

comum aparecer em cadelas e gatas diferentes alterações e doenças, que têm justamente na cirurgia de castração o melhor método de prevenção.

OBJETIVOS

GERAIS

- a) Controlar a superpopulação de cães e gatos através de castração de animais de rua e dos animais de população carente (Dentro do possível como valor repassado)
- b) Manutenção dos animais sob a responsabilidade da ONG (ração, medicamentos, atendimento clínico etc.)

ESPECÍFICOS

- a) Esterilizar cães (fêmeas) e gatos (fêmeas) doados pela ONG e em situação de rua.

METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia será feita através de escolha de uma Clínica Veterinária do município(que esteja de acordo com nossos orçamentos) para realizarmos os atendimentos emergenciais , bem como aquisição de ração, medicamentos e manutenção do abrigo, para os animais que estão sob responsabilidade da ONG, além de castração para destes animais.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos que o valor liberado para a Ong consiga atender as demandas até o mês de dezembro de 2024.
Consigamos castrar os animais que estão sob nossa responsabilidade.
Mantermos a ração dos meses subsequentes.
Com a realização de mutirão de esterilização possamos progressivamente diminuir o número de animais abandonados, diminuindo o controle populacional dos animais.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do

Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Irani ,07 de fevereiro de 2024

Jadima Lis Aparecida Bertoldi

CPF [REDACTED]

Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES
DA ASSOCIAÇÃO IRANIENSE DE AJUDA E PROTEÇÃO ANIMAL

Presidente: Jádima Lis Aparecida Bertoldi RG

Vice Presidente: Michely Talita Ronchetti RG

Primeira Tesoureira: Carla Alexandra Nicolau

Segunda Tesoureira: Nadia Ines Lecardeli F

Primeira Secretária: Julia Ferreira Juvino RG

Secretária
Segunda Tesoureira: Margarete De Gregori F

Conselheira Fiscal: Geovana Bombassaro RG

Conselheira Fiscal: Silvana Aparecida Antunes

Conselheira Fiscal: Marta Ferreira Nascimento

Ata nº 01 2020



Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se no CDL os sócios da ASSOCIAÇÃO IRANIENSE DE AJUDA E PROTEÇÃO ANIMAL, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 10.999.978/0001-62, estabelecida a Rua São João, sn, centro, Irani, SC, CEP: 89680-000, com a seguinte ordem do dia: justificativa a respeito do último mandato, eleição da nova diretoria. Inicialmente a Sra. Presidente KARIME MAZIERO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Amarilce Fontana, [REDACTED] Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani – SC, CEP 89680-000, agradece a presença de todos os participantes, e inicia a reunião explicando que o mandato da diretoria atual, findou em 21/04/2018 e, a próxima será eleita e empossada no dia de hoje 06/08/2020, ficando prorrogado enquanto não empossada a nova diretoria todos os atos realizados pela diretoria anterior da data de 21/04/2018 a 06/08/2020, o que foi aprovado por todos os presentes, iniciou-se os procedimentos necessários para a eleição da nova diretoria que ficou assim constituída, e eleita por unanimidade: Para presidente JADIMA LIS APARECIDA BERTOLDI, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua São João, nº [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680,000, Vice Presidente: MICHELY TALITA RONCHETTI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Delfino Ronchetti, [REDACTED] Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani – SC, CEP 89680-000, Primeira Tesoureira: CARLA ALEXANDRA NICOLAU, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Eilirio de Gregori, nº 88, Sala 01, Centro, Irani – SC, CEP 89680-000, Segunda Tesoureira: NADIA INES LECARDELI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Av. Governador Ivo Silveira, [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680-000, Primeira Secretária: JULIA FERREIRA JUVINO, brasileira, solteira, maior, Assistente de Vendas, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Otto Augusto Lohmann, [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680-000, Segunda Secretária: MARGARETE DE GREGORI, brasileira, divorciada, maior, professora, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Adelar Pasquali, [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680-000, Conselheiros Fiscais: GEOVANA BOMBASSARO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Av. Governador Ivo Silveira, [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680-000, SILVANA APARECIDA ANTUNES BATISTA, brasileira, viúva, maior, Agente de Copa e Limpeza, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Franciane Dela, s/n. Ltm. Zampieri, Irani – SC, CEP 89680-000, MARTA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, divorciada, maior, Cuidadora, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Otto Augusto Lohmann, nº [REDACTED] Centro, Irani – SC, CEP 89680-000. Todos os eleitos terão seu

Jadima

Ronzele
Ronzele Magnaguagno
Advogada
OAB/SC: 40.574



mandato por 04 anos, iniciando em 06/08/2020 e findando em 05/08/2024. Nada mais havendo a ser tratado deu-se término da assembleia, e a ata segue assinada por mim e pelo presidente eleito da nova diretoria.

Irani, 06 de agosto de 2020.

Karime Maziero
KARIME MAZIERO

CPF: [REDACTED]

Jaquima Lis Aparecida Bertoldi
JAQUIMA LIS APARECIDA BERTOLDI

CPF: [REDACTED]

Ronieli Magnaguagno
Ronieli Magnaguagno
Advogada
OAB/SC: 40.574

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 Willians Keiji Watanabe Carneiro - Oficial
 Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 006716 Data: 23/07/2021 Livro: 0010 Folha: 269
 Registro: 012122 Data: 23/07/2021 Livro: A-054 Folha: 167

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária

Apresentante: ASSOCIAÇÃO IRANIENSE DE AJUDA E PROTEÇÃO
 Emolumentos: Averbção R\$ 90,56; Selo R\$ 2,82; Arquivamento R\$ 20,12 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº 131541

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSJ36395-9BRU
 Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>

Doi fe, 23 de julho de 2021
Joice Schuck
 JOICE SCHUCK - Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E ATIVIDADES E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DE CONCÓRDIA - SC
 Willians Keiji Watanabe Carneiro
 Oficial
 Escrevente Autorizada

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO
IRANIENSE DE
AJUDA E
PROTEÇÃO
ANIMAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

F130Y
F0121

Da denominação, da sede, fundação, duração, finalidade, objetivos e patrimônio.

Artigo 1º

A Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – com sede na Rua São João, s/n, Cidade de Irani-SC, é uma associação civil de direito público, sem fins lucrativos, de caráter sócio-ambientalista, fundada em vinte de fevereiro do ano de dois mil e nove, tendo como finalidade e objetivos a conscientização da sociedade, ajuda e proteção aos animais e a defesa de seus direitos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º

A Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – tem como principais objetivos:

I – Divulgar e defender os direitos instituídos em Lei dos Animais;

II – Promover Campanhas de Conscientização sobre Posse Responsável;

III – Firmar convênios junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, bem como, com a iniciativa Privada;

IV – Promover em conjunto com Veterinários, Técnicos em Agropecuária e com o poder público Municipal trabalhos de recuperação, castração e adoção;

V – Fiscalizar, denunciar aos órgãos competentes do Município, conhecimento de Maus tratos;

VI – Registrar Boletins de Ocorrência em Delegacias de Polícia quando constatado quaisquer atos de abuso, maus tratos, ferimentos, mutilações aos animais, amparados pelo Art. 32 da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, bem como pelo Decreto Federal nº 24.645 de 10 de julho de 1934;

VII – Promover ações solidárias em Associações, escolas da rede Municipal, Estadual e Particular de ensino do Município, juntamente com a comunidade em geral, a fim de conscientizar da necessidade da criação de um Canil, bem como orientações sobre posse responsável;

VIII – Instigar a construção do Canil, com infra-estrutura adequada para acolher, tratar, castrar e promover adoções de animais que se encontrem vulneráveis;

IX – Desenvolver cadastro único de animais e seus responsáveis, inclusive os já registrados em clínicas veterinárias e agropecuárias, com o fim de controle e possível análise das informações.

Artigo 3º

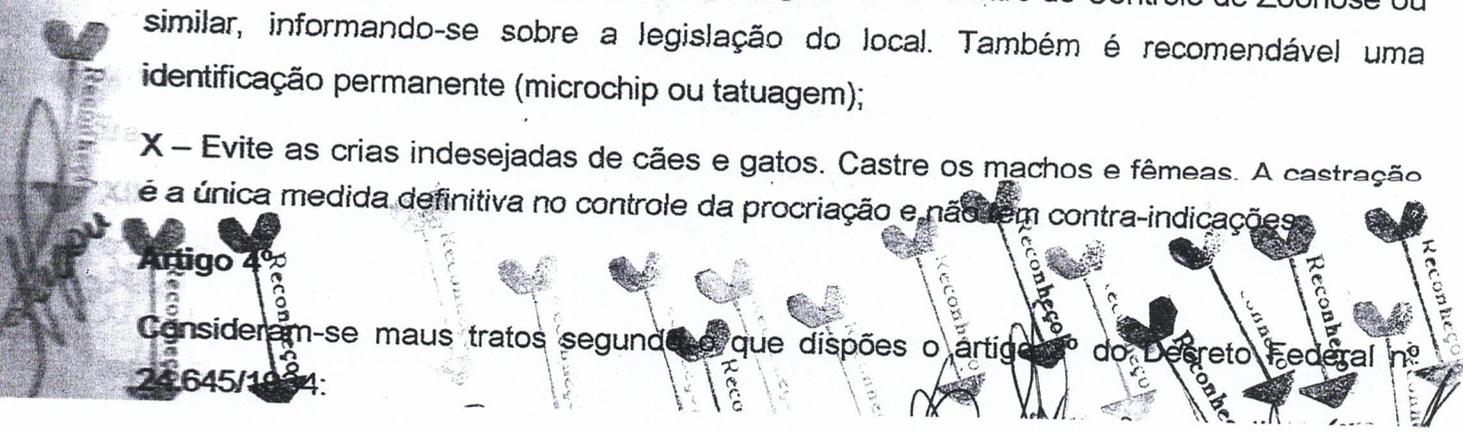
Fis. OU
Fóruns

Considera-se Posse Responsável de Cães e Gatos, segundo os 10 Mandamentos da Arca Brasil:

- I – Antes de adquirir um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos. Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-lo e verifique quem cuidará do animal nas férias ou durante feriados prolongados;
- II – Adote animais de abrigos públicos e privados (vacinados e castrados), em vez de comprar por impulso;
- III – Informe-se sobre as características e necessidades da espécie escolhida, tamanho, peculiaridades, espaço físico;
- IV – Mantenha o seu animal sempre dentro de casa, jamais solto na rua. Para os cães, passeios são fundamentais, mas apenas com coleiras/guia e conduzido por quem possa conter o animal;
- V – Cuide da saúde física do animal. Forneça abrigo, alimento, vacinas e leve-o regularmente ao veterinário. Dê banho, escove e exercite-o regularmente;
- VI – Zele pela saúde psicológica do animal. Dê atenção, carinho e ambiente adequado a ele;
- VII – Eduque o animal, se necessário, por meio de adestramento, mas respeite suas características;
- VIII – Recolha e jogue os dejetos em local apropriado;
- IX – Identifique o animal com plaquetas e registre-o no Centro de Controle de Zoonose ou similar, informando-se sobre a legislação do local. Também é recomendável uma identificação permanente (microchip ou tatuagem);
- X – Evite as crias indesejadas de cães e gatos. Castre os machos e fêmeas. A castração é a única medida definitiva no controle da procriação e não tem contra-indicações.

Artigo 4º

Consideram-se maus tratos segundo que dispões o artigo do Decreto Federal nº 24645/1934:



Fls 03
Folhas

- I – Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;
- II – Manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz;
- III – Obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que, razoavelmente não se lhes possam exigir senão com castigo;
- IV – Golpear, ferir ou mutilar voluntariamente qualquer órgão ou tecido de economia, exceto a castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal e as exigidas para defesa do homem, ou no interesse da ciência, desde que o ato seja de extrema necessidade;
- V – Abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de *ministrar-lhe* tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária;
- VI – Não dar morte rápida, livre de sofrimento prolongado, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo ou não;
- VII – Abater para consumo ou fazer trabalhar animais em período adiantado de gestação;
- VIII – Atrelar num mesmo veículo, instrumento agrícola ou industrial, bovinos com suínos, com muares ou com asinos, sendo somente permitido o trabalho em conjunto a animais da mesma espécie;
- IX – Atrelar animais a veículos sem apetrechos indispensáveis, como sejam balancins, ganchos e lanças ou com arreios incompletos;
- X – Utilizar em serviço, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, sendo que este último caso se aplica a localidades com ruas calçadas;
- XI – Açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma a um animal caído sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprende-lo para levantar-se;
- XII – Descer ladeiras com veículos de reação animal sem a utilização das respectivas travas, cujo uso é obrigatório;
- XIII – Deixar de revestir com couro ou material com idêntica qualidade de proteção as correntes travas, cujo uso é obrigatório;
- XIV – Conduzir veículo de tração animal, dirigido por condutor sentado, sem que o mesmo tenha boléia fixa e arreios apropriados, como tesouras, pontas de gui e retranca;

Artigo 5º

A Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a espécies e raças.

Artigo 6º

A Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 7º

A Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo 8º

Diz respeito ao patrimônio da entidade: o material, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – através de convênios, projetos similares, doações, sendo bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO II

Da Constituição Social

Artigo 9º

A Associação será formada por um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da proteção, ajuda e conscientização relativa ao controle populacional dos animais e estatutários da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal.

Artigo 10º

Das categorias de sócios existentes, ou seja, o quadro social da Associação.

I – Sócios fundadores: os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de fundação, com direito a votar e ser votado;

II – Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos animais; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador que terá que passar pela aprovação do Conselho Diretor podendo votar e ser votados;

III – Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa Animal, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral;

IV – Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitaram seu ingresso e pagam contribuições, as quais serão estipuladas a critério do Conselho Diretor.

Artigo 11º

Dos direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos

I – Propor a Diretoria da Associação por escrito, sugestões e propostas de interesse ambiental;

II – Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;

III – Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;

IV – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;

V – Ter acesso às atividades e dependências da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal;

VI – Aos efetivos, votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo, salvo decisão do Conselho Diretor;

VII – Convocar Assembléia Geral mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios.

Dos Deveres dos Associados

Artigo 12º

I – Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

II – Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – agindo com ética ambiental;

III – Não faltar às Assembléias Gerais;

IV – Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades, quando instituídas;

V – Participar de todas as atividades ambientais e culturais, estreitando os laços de *solidariedade* e fraternidade junto à causa animal;

VI – Observar na sede da Associação ou onde a mesma se fizer representar as normas de boa educação e disciplina.

Da Exclusão de Sócios

Artigo 13º

A exclusão de qualquer sócio se dará a qualquer tempo, sendo por ele solicitado, ou quando solicitado pelo Conselho Diretor, por deixar de preceituar com os objetivos da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone (49) 3442-0939
80700-000 - Concórdia - SC

Artigo 14º

São órgãos da Administração da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal

I – Assembléia Geral

II – Conselho Diretor

III – Conselho Fiscal

IV – Conselho Técnico

Da Assembléia Geral dos Sócios

Artigo 15º

A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Artigo 16º

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades conforme previsão no presente instrumento.

Artigo 17º

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, até o final do mês de março de cada ano,

anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor e extraordinariamente a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Os sócios deverão ser convocados, com antecedência mínima de dez dias das Assembléias, podendo ser por notificação escrita, por mensagem eletrônica (e-mail) ou mediante publicação de Edital, em qualquer jornal de Circulação regional.

Artigo 18º

São atividades competentes que devem ser deliberadas junto a Assembléia Geral:

- I – Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II – Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- III – Eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- IV – Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- V – Estabelecer o montante da anuidade dos sócios

Do Conselho Diretor

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed Dona Olga - Sala 104
Fone (49) 3442-0939
89700-000 - Concórdia - SC

Artigo 19º

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto pelos seguintes membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, dois vogais, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal –bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios fundadores e efetivos, com mandato de 04 anos, permitindo-se a reeleição pelo mesmo período uma vez.

Artigo 20º

Das Atividades competentes ao Conselho Diretor

- I – Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as Resoluções da Assembléia;
- II – Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- III – Elaborar o orçamento anual da receita e despesa;
- IV – Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- V – Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis;

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de quatro anos, podendo haver recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao cargo por mais uma vez, por igual período.

Artigo 22º

Das Atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal;
- II – Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor, prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros;
- III – Convocar Assembléia Geral dos sócios a qualquer tempo

Do Conselho Técnico

Artigo 23º

O Conselho Técnico, composto de três membros efetivos, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de quatro anos, podendo haver recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao cargo por mais uma vez, por igual período.

Artigo 24º

Das Atividades competentes ao Conselho Técnico:

- I – Elaborar e participar de programas visando a saúde animal, bem como o controle de natalidade;
- II – Desenvolver atividades relacionadas a profissão de cada conselheiro;
- III – Auxiliar na divulgação de informações sobre posse responsável;
- IV – Aplicar, através de ações práticas a prevenção, castração e tratamento animal.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone (49) 3442-0939
89700-000 - Concórdia - SC

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Artigo 25º

As eleições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 04 (Quatro) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período uma única vez.

CAPITULO V

Da Liquidação da Organização

Artigo 26º

I - A Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim;

II - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal;

III - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPITULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 27º

Os bens patrimoniais da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal – quando da dissolução da entidade, serão doados a uma instituição publica.

Artigo 28º

Salvo o Conselho Diretor, as demais categorias de sócios ficam isentas de obrigações ou compromissos assumidos pela Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal;

Artigo 29º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal. A Reforma do Estatuto Social, e sua atualização dar-se-á quando necessária à adequação junto à legislação vigente, através de deliberação em Assembléia Geral extraordinária, com aprovação de 2/3 (dois terços) de sócios presentes.

Artigo 30º

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Fls 2
 22 HAL

Reconheço a firma por autenticidade de Marco Antonio Silva Lima, Rosemar dos Santos, Juberley Mendes, Maria da Graça Rodrigues de Paula e ficou té. da verdade. Em test. de 30 de Junho de 2009. Irani-SC. 30 de Junho de 2009. Bei, Dolores Paulina Telles - Escrivã de Paz Neide Conte - Escrevente Substituta Vicente H.P. Telles - Escrevente

IRANI CANTARINI
 CNPJ: 83.826.438/0001-50
 Av. Gov. Nereu Ramos, 1108 - CEP 88.680-000 - Fone: (49) 3432-0148 - IRANI - SC

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37732

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37731

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37730

Reconheço a firma por autenticidade de Rosemar dos Santos, Juberley Mendes, Maria da Graça Rodrigues de Paula e ficou té. da verdade. Em test. de 30 de Junho de 2009. Irani-SC. 30 de Junho de 2009. Bei, Dolores Paulina Telles - Escrivã de Paz Neide Conte - Escrevente Substituta Vicente H.P. Telles - Escrevente

RANI CARTORIO DE T...
 CNPJ: 83.826.438/0001-50
 Av. Gov. Nereu Ramos, 1108 - CEP 88.680-000 - Fone: (49) 3432-0148 - IRANI - SC

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37729

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37728

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37727

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37726

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
ZILA SILVEIRA NEVES
 OFICIAL
 ZILA SILVEIRA NEVES
 OFICIAL
 Rafaela Silveira Neves Benetti Rubert
 OFICIAL SUBSTITUTA
 Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 89700-000 - CONCÓRDIA - SC

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37725

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37724

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37723

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37722

Reconheço a firma por autenticidade de Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo e ficou té. da verdade. Em test. de 30 de Junho de 2009. Dolores Paulina Telles - Escrivã de Paz Neide Conte - Escrevente Substituta Vicente H.P. Telles - Escrevente

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURIDICAS
 Rua Marechal Deodoro, 1000
 Ed. Dona Olga - Sala 104
 Fone (49) 3442-0939
 89700-000 - Concórdia - SC

REGISTRO DE PAZ
 826.438/0001-50
 Fone: 1108 - CEP 88.680-000
 32-0148 - IRANI - SC

Reconheço a firma por autenticidade de Jean Carlos Maziero, Sueli Antônia Bemoras, Neides, Adilson Marques Galvani e ficou té. da verdade. Em test. de 30 de Junho de 2009.

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37720

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37719

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37718

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FORMALIZAÇÃO ISENTA
 ASX37717

DIRETORIA

Karime Maziero
KARIME MAZIERO
Presidente -

Margarete de Gregori
MARGARETE DE GREGORI
1º Secretário -

Marlise T. Maziero
MARLISE T. MAZIERO
1º Tesoureiro -

Rosemari P. Mendes
ROSEMARI T. P. MENDES
Vogal -

CONSELHO FISCAL

Rosângela Webber
ROSANGELA WEBBER
1º Conselheiro -

Adelar Maziero
ADELAR MAZIERO
2º Conselheiro - BOMBEIRO

Adi Galeassi
ADI GALEASSI
3º Conselheiro - POLICIAL MILITAR

CONSELHO TÉCNICO

Jean Carlos Maziero
JEAN CARLOS MAZIERO
ADVOGADO-

Ivan Menegueti
IVAN MENEGUETTI
VETERINARIO-

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURIDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone (49) 3442-0939
89700-000 - Concórdia - SC

Jean Carlos Maziero
Advogado
OAB/SC 23888
Fls 12
Folhas

Solange T. Bressan
SOLANGE T. BRESSAN
Vice-Presidente -

Iara R. da Silva
IARA R. DA SILVA
2º Secretário -

Marco Antonio da S. Lima
MARCO ANTONIO DA S. LIMA
2º Tesoureiro -

Clarice F. R. da Silva
CLARICE F. R. DA SILVA
Vogal -

SUPLENTES

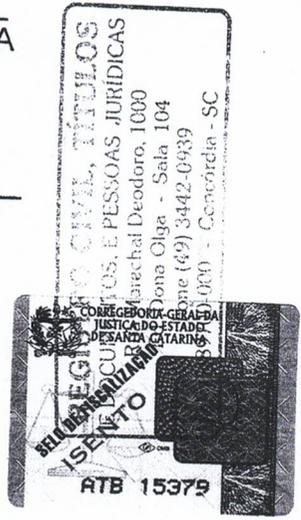
Areтуza Salvador
ARETUZA SALVADOR
1º Suptente -

Nelci P. Canci
NELCI T. P. CANCI
Suplente -

Schaiane F. Lenzi Steiner
SCHAIANE F. LENZI STEINER
3º Suplente -

Sivio A. Lemos das Neves
SIVIO A. LEMOS DAS NEVES
CONTADOR-

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
ZILA SILVEIRA NEVES
OFICIAL
ZILÁ SILVEIRA NEVES
OFICIAL



OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE CONCORDIA
R. Marechal Deodoro, 1000, s/104 Ed. D. Olga, Concórdia-SC - 89700-000
Protocolo nº: 48794, Livro A - 00015, Folha 007
Registro nº: 04768, Livro A - 00023
Dou fé, Concórdia, 03/07/2008. A Oficial *Valentina*

Lucy Fernandes
Advogado
11284



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL
CNPJ: 10.999.978/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:40 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **4656.F5C5.0C61.442A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL
CNPJ/CPF: 10.999.978/0001-62
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140039625134
Data de emissão: 06/02/2024 16:28:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL
10.999.978/0001-62
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Lei nº 3938/66, Art. 154
240140039625134
06/02/2024 16:28:57
04/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO: 334/2024	DATA DA EMISSÃO: 06/02/2024	DATA DA VALIDADE: 06/04/2024	FINALIDADE: Certidão de pessoa
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL		CPF/CNPJ: 10.999.978/0001-62	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22228		ATIVIDADE FISCAL: 17.22 - Cobrança em geral	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: SAO JOÃO, S/N		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 89680-000	

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

334/2024	06/02/2024	06/04/2024	Certidão de pessoa
----------	------------	------------	--------------------

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240334N9678D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

Município de Irani Rua Eilírio De Gregori, 207

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240334N9678D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.999.978/0001-62
Razão Social: ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO
Endereço: RUA SAO JOAO / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012207491752663901

Informação obtida em 06/02/2024 16:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012207491752663901

Informação obtida em 06/02/2024 16:29:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.999.978/0001-62

Certidão nº: 8655287/2024

Expedição: 06/02/2024, às 16:30:49

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.999.978/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.999.978/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO IRANIENSE DE AJUDA E PROTECAO ANIMAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3432-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **15:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Willians Keiji Watanabe Carnelós

Oficial

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existentes em Cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Willians Keiji Watanabe Carnelós, deles verifiquei constar sob número 4765, folha 110, do livro A-23, registrada aos 03 de Julho de 2009, Ata de Eleição da Diretoria, e sob número 4768, folha 113, do livro A-23, registrada aos 03 de Julho de 2009 o(a) Estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO IRANIENSE DE AJUDA E PROTEÇÃO ANIMAL, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.999.978/0001-62, com sede na Rua São João, sn, Irani/SC, e suas averbações: I) Sob o registro de número 8180, folha 25, do livro A-38, Ata de Assembleia Geral Ordinária, registrada aos 21 de Maio de 2014; II) Sob o registro de número 12122, folha 167, do livro A-54, Ata de Assembleia Geral Ordinária, registrada aos 23 de Julho de 2021. Tendo como última presidente registrada em Cartório JADIMA LIS APARECIDA BERTOLDI, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] para o período de 06/08/2020 à 05/08/2024.

O referido é verdade e dou fé.
Concórdia - SC, 26 de janeiro de 2024.

GABRIELA LUIZA ALBIERO
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GXL63874-X61N

Confira os dados do ato em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>

Digitado por: GABRIELA LUIZA ALBIERO

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,84

1 Selo de Fiscalização Normal (GXL63874-X61N)

1 ISS - R\$ 0,69

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.

Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 3,14

Total: R\$ 17,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

Eu, Jádima Lis Aparecida Bertoldi, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua São João , Bairro centro, Irani/SC, Cep 89680-000, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, ficando responsável pela veracidade das informações aqui prestadas, que a Associação Iraniense de Ajuda e Proteção Animal, com sede à Rua São João- centro , inscrita no CNPJ nº 10.999.978/0001-62.

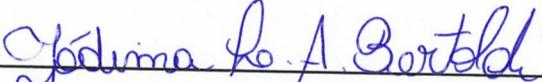
- a) Não está inadimplente com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos de Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de parceria pública com o Município de Irani/SC;
- c) Que os preços expressos no projeto destinado a (descrever o objeto do plano de trabalho) estão compatíveis com os praticados no mercado local/regional;
- d) No caso de aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a propriedade do bem será transferida à administração pública, na hipótese da extinção do objeto;
- e) Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia e da razoabilidade na aplicação dos recursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

- f) Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório das atividades e demonstrações contábeis da entidade, colocando-as à disposição para exame por qualquer cidadão;
- g) Afixará em local visível de sua sede placa descrevendo as informações da parceria mantido com o Município;
- h) Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial;
- i) Não possui como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente ou entidade da administração pública de qualquer esfera, governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau.

Irani/SC, 15 de fevereiro de 2024



Nome e assinatura do dirigente da organização